



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.621 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.100.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizada a abertura, no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

| | | | | |
|------|--------------------------------------|------------------------------------------------|----------|------------|
| 1427 | 04.01.01.17.122.1702.50184590.65.00 | Constituição ou Aumento de Capital de Empresas | 1.501.00 | 90.000,00 |
| 1430 | 04.01.01.17.122.1702.6001.3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.501.00 | 250.000,00 |
| 1454 | 04.02.01.17.512.1702.6002.3190.16.00 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 1.501.00 | 700.000,00 |
| 1456 | 04.02.01.17.512.1702.6002.3390.30.00 | Material de Consumo | 1.501.00 | 250.000,00 |
| 1480 | 04.04.01.17.122.1702.6005.3390.30.00 | Material de Consumo | 1.501.00 | 650.000,00 |
| 1488 | 04.05.01.17.271.1702.6006.3391.41.00 | Contribuições | 1.501.00 | 160.000,00 |

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------|------------|
| 1444 | 04.02.01.17.512.1702.5002.4490.51.00 | Obras e Instalações - Sistema de distribuição de água | 1.501.00 | 100.000,00 |
| 1445 | 04.02.01.17.512.1702.5003.4490.51.00 | Obras e Instalações - Sistema de esgoto sanitário | 1.501.00 | 470.000,00 |
| 1446 | 04.02.01.17.512.1702.5008.4490.51.00 | Obras e Instalações - Sistema de Controle de Perdas | 1.501.00 | 100.000,00 |
| 1453 | 04.02.01.17.512.1702.6002.3190.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 1.501.00 | 500.000,00 |
| 1475 | 04.04.01.17.122.1702.5001.4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.501.00 | 930.000,00 |



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.621 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR SILVA

Diretor-Presidente do DMAE